

**DECRETOS****DECRETO Nº 46.895,  
DE 4 DE JULHO DE 2002**

*Transfere da administração da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social para a da Secretaria da Administração Penitenciária, imóvel que especifica, situado no Município de São Paulo*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica transferido da administração da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social para a da Secretaria da Administração Penitenciária, destinando-se à instalação de um Centro de Detenção Provisória, imóvel situado à Estrada da Vargem Grande nº 100, Distrito de Pareheiros, Município de São Paulo, consistente em edificações e respectivo terreno, caracterizados no Processo PPI-210/2000-PGE, da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, da Procuradoria Geral do Estado.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 44.896, de 12 de maio de 2000.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de julho de 2002  
GERALDO ALCKMIN  
*Nelson Guimarães Proença*  
Secretário Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social  
*Nagashi Furukawa*  
Secretário da Administração Penitenciária  
*Rubens Lara*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Dalmo Nogueira Filho*  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 4 de julho de 2002.

**DECRETO Nº 46.896,  
DE 4 DE JULHO DE 2002**

*Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e por prazo indeterminado, em favor do Município de Sabino, do imóvel que especifica*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e por prazo indeterminado, em favor do Município de Sabino, de imóvel situado naquele Município à Avenida 7 de Setembro, nº 1.060, com as medidas constantes do memorial descritivo e planta anexos ao Protocolado SE-507/0001/2001, c/aps. SE-500549/0061/2002 e SE-3446/0001/2002, a saber: "Tem início no ponto "A", denominado em planta anexa e situado na intersecção do alinhamento da Avenida 7 de Setembro com o alinhamento da Rua da Saudade; daí segue pelo alinhamento dessa última na distância de 80,00m, até o ponto "B"; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da Avenida Padre Anchieta na distância de 30,00m, até o ponto "C"; daí deflete à direita e segue na distância de 30,00m, até o ponto "D";

daí deflete à esquerda e segue na distância de 50,00m, até o ponto "E"; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Floriano Peixoto na distância de 50,00m até o ponto "F"; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da Avenida 7 de Setembro na distância de 80,00m, até atingir o ponto "A", início da presente descrição, encerrando uma área de 4.900,00m² (quatro mil e novecentos metros quadrados).".

Parágrafo único - O imóvel de que trata este artigo destinar-se-á a construção de centro cultural.

Artigo 2º - A permissão de uso será formalizada por meio de termo a ser lavrado na Procuradoria Regional de Bauru, da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de julho de 2002  
GERALDO ALCKMIN  
*Rubens Lara*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Dalmo Nogueira Filho*  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 4 de julho de 2002.

**DECRETO Nº 46.897,  
DE 4 DE JULHO DE 2002**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Fazenda, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.700.000,00 (Hum milhão, setecentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 46.494, de 11 de janeiro de 2002, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de julho de 2002  
GERALDO ALCKMIN  
*Fernando Dall'Acqua*  
Secretário da Fazenda  
*Jacques Marcovitch*  
Secretário de Economia e Planejamento  
*Rubens Lara*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Dalmo Nogueira Filho*  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 4 de julho de 2002.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
20000 SEC. FAZENDA			
20006 COORDENAÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA		1	1.700.000,00
		TOTAL	1 1.700.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.122.0100.1214 OBRAS E INSTALAÇÕES			1.700.000,00
		1 3	1.700.000,00
		TOTAL	1.700.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
20000 SEC. FAZENDA			
20001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA		1	1.700.000,00
		TOTAL	1 1.700.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.123.2001.1257 Progr. Modern. Contr. Int. ADM. FINANC. - PRO			1.000.000,00
		1 3	1.000.000,00
04.129.2001.1258 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA CAT - PROM			700.000,00
		1 3	700.000,00
		TOTAL	1.700.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
20000 SEC. FAZENDA			
TOTAL		1 3	848.000,00
JUNHO			116.000,00
JULHO			316.000,00
SETEMBRO			416.000,00
		TOTAL	848.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
20000 SEC. FAZENDA			
TOTAL		1 3	848.000,00
AGOSTO			284.000,00
OUTUBRO			284.000,00
NOVEMBRO			280.000,00
		TOTAL	848.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
11010 7 UN. 3	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00
TOTAL GERAL	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00

**DECRETO Nº 46.898,  
DE 4 DE JULHO DE 2002**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.353.772,00 (Hum milhão, trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e dois reais), suplementar ao orçamento da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 46.494, de 11 de janeiro de 2002, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de julho de 2002  
GERALDO ALCKMIN  
*Fernando Dall'Acqua*  
Secretário da Fazenda  
*Jacques Marcovitch*  
Secretário de Economia e Planejamento  
*Rubens Lara*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Dalmo Nogueira Filho*  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 4 de julho de 2002.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
35000 SEC. ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL			
35003 COORD. DE FOMENTO DA REDE DE ASSIST. SOCIAL			
3 3 40 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA		1	1.353.772,00
		TOTAL	1 1.353.772,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.242.3502.4794 ATEND. À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FEAS			1.353.772,00
		1 3	1.353.772,00
		TOTAL	1.353.772,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
35000 SEC. ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL			
35003 COORD. DE FOMENTO DA REDE DE ASSIST. SOCIAL			
		TOTAL	1.353.772,00

3 3 40 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA		1	1.353.772,00
			TOTAL	1 1.353.772,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.242.3502.4794	ATEND. AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FEAS			1.353.772,00
			1 3	1.353.772,00
			TOTAL	1.353.772,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
35000 SEC. ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL			
TOTAL		1 3	1.353.772,00
JULHO			1.353.772,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
35000 SEC. ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL			
TOTAL		1 3	1.353.772,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			1.353.772,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
11010 7 UN. 3	1.353.772,00	1.353.772,00	0,00
TOTAL GERAL	1.353.772,00	1.353.772,00	0,00

**ATOS DO GOVERNADOR****DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 4-7-2002**

No processo SET-1.837-99, vols. I e II, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo e o parecer 773-2002, da AJG, autorizo a lavratura de termo de aditamento ao convênio 188-99, celebrado pelo Estado, por meio da então Secretaria de Esportes e Turismo e o Município de Santos, com vista à alteração do objeto e prorrogação do prazo de vigência do ajuste, nos moldes propostos pelos participantes, observadas as recomendações assinaladas no aludido parecer e as normas legais e regulamentares referentes à matéria."

No correio eletrônico de 4-7-2002-SH, sobre convênios: "Diante das informações constantes do expediente da Secretaria da Habitação e nos termos do art. 1º do Dec. 46.657-2002, aprovo a celebração dos convênios entre a Secretaria da Habitação, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie, assim como retifico o despacho publicado em 3-7-2002, na parte em que aprovei a celebração do convênio com o Município de Lins, para constar que o valor correto do referido convênio é de R\$ 50.000,00."

**ANEXO**

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Águas da Prata	Recursos para obras de infra-estrutura no Cj. Habitacional São Judas Tadeu	26.180,00
Águas de Lindóia	aquisição de equipamentos para o Posto de Saúde localizado no CH Alexandre Gatolini	54.304,72
Americana	infra-estrutura Pq. Dom Pedro	600.000,00
Américo de Campos	infra-estrutura e pavimentação asfáltica de vias urbanas	80.000,00
Andradina	pavimentação Conjunto Hab. Andradina D	59.500,00
Ariranha	reforma e ampliação de Centro Comunitário no CH - CDHU "A"	79.000,00
Cotia	infra-estrutura e pavimentação	300.000,00
Cruzeiro	infra-estrutura e pavimentação asfáltica no Bairro do Itagaçaba	100.000,00
Dirce Reis	infra-estrutura e pavimentação asfáltica de vias urbanas	80.000,00
Dobrada	Infra-estrutura pavimentação	100.000,00
Itapira	ponte de acesso ao CH	800.000,00
Itu	obras de infra-estrutura Bairro Cidade Nova	300.000,00
Macatuba	construção de parque infantil	27.200,00
Mogi Guaçu	infra-estrutura em CH	700.000,00
Murutinga do Sul	construção de calçadas em CH	13.000,00
Palmares Paulista	execução de obras de reforma do Clube de Lazer no CH Carmem Ruete de Oliveira III - COHAB	80.000,00
Paraíso	Construção de centro comunitário no CH Paraíso I	100.000,00
Piquete	infra-estrutura e pavimentação asfáltica nos Loteamentos Jardim Santa Isabel e Josephina	100.000,00
Taiaçu	Construção de centro esportivo em CH	62.000,00
Tatuí	ampliação e reforma de centro comunitário	82.280,00
Tietê	reforma e ampliação de Centro Comunitário no CH Povo Feliz	80.624,45
Uchoa	Obras de infra-estrutura em CH	100.000,00
Vargem Grande do Sul	construção de duas praças de lazer	100.000,00



**IMPRESA OFICIAL**  
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

**Comunicado aos assinantes do Diário Oficial**

A Imprensa Oficial do Estado de São Paulo informa, a todos os assinantes, que o prazo para reclamações da falta de entrega do Diário Oficial, em seus domicílios, é de 48 horas após a data da edição do jornal. Após esse período, o exemplar será enviado conforme disponibilidade de nosso estoque.

**SUMÁRIO**

Esta edição, de 96 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

**SECRETARIAS DE ESTADO**

<b>Casa Civil</b> .....	—
<b>Governo e Gestão Estratégica</b> .....	4
<b>Economia e Planejamento</b> .....	6
<b>Justiça e Defesa da Cidadania</b> .....	6
<b>Assistência e Desenvolvimento Social</b> ..	6
<b>Emprego e Relações do Trabalho</b> .....	9
<b>Segurança Pública</b> .....	9
<b>Administração Penitenciária</b> .....	12
<b>Fazenda</b> .....	13
<b>Agricultura e Abastecimento</b> .....	15
<b>Educação</b> .....	16
<b>Saúde</b> .....	24
<b>Energia</b> .....	35
<b>Transportes</b> .....	36
<b>Cultura</b> .....	36
<b>Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento</b>	
<b>Econômico e Turismo</b> .....	37
<b>Juventude, Esporte e Lazer</b> .....	38
<b>Habitação</b> .....	38
<b>Meio Ambiente</b> .....	38
<b>Procuradoria Geral do Estado</b> .....	43
<b>Transportes Metropolitanos</b> .....	43
<b>Recursos Hídricos, Saneamento Obras</b> ..	45
<b>Universidade de São Paulo</b> .....	45
<b>Universidade Estadual de Campinas</b> ...	46
<b>Universidade Estadual Paulista</b> .....	46
<b>Ministério Público</b> .....	47
<b>Editais</b> .....	52
<b>Mídia Eletrônica</b> .....	58
<b>Concursos</b> .....	67
<b>BEC - Bolsa Eletrônica de Compras</b> ....	78
<b>Diários dos Municípios</b> .....	78
<b>Partidos Políticos</b> .....	—
<b>Ministérios e Órgãos Federais</b> .....	94